



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei Nº. 252/92

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A
RECEBER EM DOAÇÃO, IMÓVEIS DESTINADOS A ABER-
TURA DE UMA RUA."



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 178.

IBIÚNA, 15 DE OUTUBRO DE 1992.

DESPACHO.-

Leia-se em Sessão.

Cópias aos Edís.

As comissões para exarar parecer.

Ibiúna, 19/10/92.

Senhor Presidente:

Antonio Carlos de Moraes
Presidente

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 252/92

apresentado em 16 de 10 de 1992

vence em de de 19

aprovado por

nº 178, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a receber em doação, para abertura de uma rua em continuação da Rua Lázara Maria da Conceição, imóveis localizados em zona central desta cidade, com as áreas de 1.433,00 m2 de propriedade de Antonio Gabriel Vieira, 461,45 e 422,35 m2 de propriedade de Mário Gabriel Vieira, descritas e confrontadas no artigo 1º do mencionado projeto de lei.

Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

Para maior conhecimento das áreas objeto da doação à Prefeitura Municipal, estamos encaminhando, em anexo, xerox dos memoriais descritivos e plantas do local onde será abertura a rua em continuação da Rua Lázara Maria da Conceição.

Solicitamos a Vossa Excelência seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Reiteramos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antonio Carlos de Moraes
-SEISHI MIYAJI=
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

000250 00-92-15-2507

PROTÓCOLO

AO

EXMO. SR.

ANTONIO CARLOS DE MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

252/A2
PROJETO DE LEI Nº 178.
DE 15 DE OUTUBRO DE 1992.

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber em doação, imóveis destinados a abertura de uma rua.

SEISHI MIYAJI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Ibiúna autorizada a a receber em doação, dos Srs. Mario Gabriel Vieira e Antonio Gabriel Vieira, para abertura de uma rua em continuação à Rua Lázara Maria da Conceição, imóveis localizados dentro da propriedade dos mesmos, com áreas de 1.433,00 m², 461,45 m² e 422,35 m², em zona central da cidade, assim descritos e confrontados:-

"ÁREA :- 1.433,00 m² - Prop. Antonio Gabriel Vieira - "INICIA em um ponto locado próximo a área remanescente da Gleba "I" de propriedade de Mario Gabriel Vieira, com a Gleba "H" de propriedade de Antonio Gabriel Vieira e segue margeando a Rua Projetada, divisando com este último através de um segmento de curva, na extensão de 14,00 m até encontrar outro ponto; deflete à esquerda e segue 23,50m e mais 28,29m em curva divisando com a área remanescente da Gleba "H" de propriedade de Antonio Gabriel Vieira, até encontrar outro ponto; deflete à esquerda e segue divisando com as propriedades de:- Lázaro Leonel Leite; Gilberto Sebastião Soares; Margarida Gabriel Vieira; José Queiroz Vieira; Osvaldo Gabriel Vieira; José Gabriel Vieira Filho, Sucessores de José Gabriel Vieira, na extensão de 37,40m, até encontrar outro ponto; deflete à esquerda e segue divisando com a área remanescente da Gleba "H" de propriedade de Antonio Gabriel Vieira, através de uma curva na extensão de 32,60m, até encontrar outro ponto; deflete à esquerda e segue 11,10m, até encontrar outro ponto; deflete à direita e segue por um segmento de curva, na extensão de 12,31m, até encontrar outro ponto, confrontando até aqui com a referida área remanes-

PROJETO DE LEI Nº 278

DE 15 DE OUTUBRO DE 1992

APROVADO

CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Em 03 de 11 de 1992

PRESIDENTE 1.º SECRETÁRIO

[Handwritten signatures of the President and Secretary]

*discussões e votações
Unica
UNANIMIDADE
de presentes*

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibiuna autorizada a receber e a receber em nome de Gabriel Vieira e Antonio Gabriel Vieira, para os fins de uma sua em continuação à Rua Lázaro Maria de Góes, através de localizados dentro de propriedades das mesmas, com área de 1.433,00 m², 441,45 m² e 422,35 m², em zona urbana de Ibiuna, de, assim descritas e confrontadas:-

ÁREA :- 1.433,00 m² - Prop. Antonio Gabriel Vieira - "IMC" em um ponto locado próximo a Rua Lázaro Maria de Góes, no bairro "I" de propriedade de Antonio Gabriel Vieira, com a Gleba "H" de propriedade de Antonio Gabriel Vieira e segue margeando a Rua projetada, dividindo com este último através de um segmento de curva, na extensão de 14,00 m até encontrar outro ponto; depois à esquerda e segue 23,50m e mais 28,19m em curva dividindo com a Gleba remanescente da Gleba "H" de propriedade de Antonio Gabriel Vieira, até encontrar outro ponto; depois à esquerda e segue dividindo com as propriedades de: - Lázaro Leonel Leite; Gilberto Sebastião Soares; Margarida Gabriel Vieira; José Duarte Vieira; Cavaldo Gabriel Vieira; José Gabriel Vieira Filho, sucessores de José Gabriel Vieira, na extensão de 37,40m, até encontrar outro ponto; depois à esquerda e segue dividindo com a área remanescente da Gleba "H" de propriedade de Antonio Gabriel Vieira, através de uma curva na extensão de 25,60m, até encontrar outro ponto; depois à esquerda e segue 11,10m, até encontrar outro ponto; depois à direita e segue por um segmento de curva, na extensão de 12,31m, até encontrar outro ponto, confrontando este aqui com a referida área remanescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 178-Fls.02.

extensão de 10,00m, até encontrar outro ponto locado em outra lateral desta; deflete à esquerda e segue através de um segmento de curva divisando com a área remanescente da Gleba "H", de propriedade de Antonio Gabriel Vieira, na extensão de 14,87m; e mais as seguintes distâncias:- 11,00m em reta; 15,44m em curva; 37,85m em reta; 13,40m em curva; 23,50m em reta; 11,34m em segmento de curva, confrontando até este ponto com a área remanescente da Gleba "H"; deflete a esquerda cruzando a Rua Projetada, na extensão de 10,00m até encontrar outro ponto, onde teve início a descrição". ÁREA :- 461,45 m² - Prop. Mario Gabriel Vieira - "INICIA em um ponto locado próximo à uma viela nas divisas dos sucessores de Leodil Sebastião Rolim, e segue margeando a Rua Projetada divisando com a área remanescente da Gleba "I", de propriedade de Mario Gabriel Vieira, na extensão de 34,85m, até encontrar outro ponto locado no início de uma curva; deflete a esquerda e segue pela referida curva divisando ainda com a área remanescente, na extensão de 13,40m, até encontrar outro ponto, junto às divisas da Gleba "H" de propriedade de Antonio Gabriel Vieira; deflete à esquerda cruzando a Rua Projetada, na extensão de 10,00m, até encontrar outro ponto locado em outra lateral desta; deflete à esquerda e segue através de um segmento de curva divisando com a área remanescente da Gleba "I" de propriedade de Mario Gabriel Vieira, na extensão de 8,80m, até encontrar outro ponto; deflete levemente à direita e segue divisando ainda com a área remanescente, na extensão de 35,24m, até encontrar outro ponto locado nas divisas de Luiz Gabriel Vieira, Sucessor de Leodil Sebastião Rolim; deflete à esquerda cruzando a Rua Projetada, divisando com a propriedade destes últimos na extensão de 10,00m, até encontrar outro ponto onde teve início a descrição". ÁREA:- 422,35 m² - Pro.:- Mario Gabriel Vieira - "INICIA em um ponto locado no final da Rua Lázara Maria da Conceição (asfaltada), e segue em linha reta margeando a Rua Projetada divisando com a área remanescente da Gleba "I" de propriedade de Mario Gabriel Vieira, na extensão de 31,60m, até encontrar outro ponto locado no início de uma curva; deflete à esquerda e segue pela referida curva ainda divisando com a área remanescente, na extensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 178 - Fls. 03.

Denominação da
Propriedade
Área
Local

Descrição:

de 13,02 metros, até encontrar outro ponto, junto às divisas da Gleba "H" de propriedade de Antonio Gabriel Vieira; deflete à esquerda, cruzando a Rua Projetada, na extensão de 10,00m, até encontrar outro ponto locado em outra lateral desta; deflete à esquerda e segue através de um segmento de curva divisando com a área remanescente da Gleba "I", na extensão de 9,35m, até encontrar outro ponto; deflete levemente à direita e segue divisando ainda com a área remanescente na extensão de 30,50m até encontrar outro ponto locado no final da Rua Lázara Maria da Conceição; deflete à esquerda cruzando a Rua Projetada e o final da referida rua, na extensão de 10,00m, até encontrar outro ponto, onde teve início a descrição".

ARTIGO 2º. - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1992.


SEISHI MIYOSHI
PREFEITO MUNICIPAL

Izildo Manuel Xavier

CREA 160.814/TD - 6.ª Região

MEMORIAL

DESCRIPTIVO

Denominação :- RUA PROJETADA
Proprietário :-
Área :- 1.433,00 m2.
Local :- Zona Central (Perímetro Urbano) - Município e
Comarca de Ibiúna - SP.

DESCRIÇÃO:-

"INICIA em um ponto locado proximo a ÁREA REMANESCENTE da GLEBA "I" de propriedade de MARIO GABRIEL VIEIRA, com a GLEBA "H" de propriedade de ANTONIO GABRIEL VIEIRA, e segue / margeando a RUA PROJETADA, divisando com este último através de um segmento de curva, na extensão de 14,00m até encontrar outro ponto ; deflete à esquerda e segue 23,50m e mais / 28,29m em curva divisando com a ÁREA REMANESCENTE da GLEBA "H" de propriedade de ANTONIO / GABRIEL VIEIRA, até encontrar outro ponto; de flete a esquerda e segue divisando com as propriedades de:- LAZARO LEONEL LEITE; GILBERTO SEBASTIÃO SOARES; MARGARIDA GABRIEL VIEIRA ; JOSE QUEIROZ VIEIRA; OSVALDO GABRIEL VIEIRA; JOSE GABRIEL VIEIRA FILHO, Sucessores de Jose Gabriel Vieira, na extensão de 37,40m, até encontrar outro ponto; deflete a esquerda e segue divisando com a ÁREA REMANESCENTE da GLEBA "H" de propriedade de ANTONIO GABRIEL VIEIRA, através de uma curva na extensão de 32,60 metros, até encontrar outro ponto; deflete à esquerda e segue 11,10m, até encontrar outro / ponto; deflete a direita e segue por um segmento de curva, na extensão de 12,31m, até encontrar outro ponto, confrontando ate aqui com a referida ÁREA REMANESCENTE; deflete à esquerda cruzando a RUA PROJETADA, na extensão de 10,00 metros, ate encontrar outro ponto locado em outra lateral desta; deflete à esquerda e segue através de um segmento de curva divisando com a ÁREA REMANESCENTE da GLEBA "H" de propriedade de ANTONIO GABRIEL VIEIRA, na extensão de 14,87m; e mais as seguintes distâncias: 11,00m em reta; 15,44m em curva; 37,85m em reta; 13,40m em curva; 23,50m em reta; 11,34 m em segmento de curva, confrontando ate este / ponto com a AREA REMANESCENTE da GLEBA "H" ; deflete a esquerda cruzando a RUA PROJETADA , na extensão de 10,00m ate encontrar outro ponto, onde teve inicio a descrição".

Ibiúna, 16 de Julho de 1.992.

Izildo Manuel Xavier

160.814/TD
160.814/TD

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Denominação :- RUA PROJETADA
Proprietario:-
Area :- 461,45 m2.
Local :- Zona Central (Perimetro Urbano) - Municipio e
 Comarca de Ibiúna - SP.

DESCRIÇÃO:-

"INICIA em um ponto locado próximo à uma viela nas divisas dos SUCESSORES DE LEODIL SEBASTIÃO ROLIM, e segue margeando a RUA PROJETADA divisando com a ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA "I", de propriedade de MARIO GABRIEL VIEIRA, na extensão de 34,95m, até encontrar outro ponto locado no inicio de uma curva; deflete à esquerda/ e segue pela referida curva divisando ainda / com a AREA REMANESCENTE, na extensão de 13,40m, até encontrar outro ponto, junto as divisas da GLEBA "H" de propriedade de ANTONIO GABRIEL / VIEIRA; deflete à esquerda cruzando a RUA PRO- / JETADA, na extensão de 10,00m, até encontrar / outro ponto locado em outra lateral desta; de- / flete à esquerda e segue através de um segmen- / to de curva divisando com a AREA REMANESCENTE / DA GLEBA "I" de propriedade de MARIO GABRIEL / VIEIRA, na extensão de 8,30m, até encontrar ou- / tro ponto; deflete levemente a direita e segue / divisando ainda com a AREA REMANESCENTE, na ex- / tensao de 35,24m, até encontrar outro ponto lo- / cado nas divisas de LUIZ GABRIEL VIEIRA, Suces- / sor de Leodil Sebastiao Rolim; deflete à es- / querdá cruzando a RUA PROJETADA, divisando com / a propriedade destes últimos na extensão de / 10,00m, até encontrar outro ponto onde teve / inicio a descrição".

Ibiúna, 16 de julho de 1.992.

Ibiúna, 16 de julho de 1.992.

Izildo Manuel Xavier
Agrimensor
CREA 160.814/TD 6ª Região.

Izildo Manuel Xavier

CREA 160.814/TD - 6.ª Região

MEMORIAL

DESCRIPTIVO

Denominação :- RUA PROJETADA
Proprietário :-
Área :- 422,35 m².
Local :- Zona Central (Perimetro Urbano) - Município e
Comarca de Ibiúna - SP.

DESCRIÇÃO:-

"INICIA em um ponto locado no final da RUA LAZARA MARIA CONCEIÇÃO (asfaltada), e segue em linha reta margeando a RUA PROJETADA divisando com a ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA "I" de propriedade de MARIO GABRIEL VIEIRA, na extensão de 31,60m, até encontrar outro ponto locado no início de uma curva; deflete à esquerda e segue pela referida curva ainda divisando / com a ÁREA REMANESCENTE, na extensão de 13,02 metros, até encontrar outro ponto, junto as / divisas da GLEBA "H" de propriedade de ANTONIO GABRIEL VIEIRA; deflete à esquerda, cruzando a RUA PROJETADA, na extensão de 10,00m, até encontrar outro ponto locado em outra lateral desta; deflete à esquerda e segue através de um segmento de curva divisando com a / ÁREA REMANESCENTE da GLEBA "I", na extensão / de 9,35m, até encontrar outro ponto; deflete levemente à direita e segue divisando ainda / com a ÁREA REMANESCENTE na extensão de 30,50m até encontrar outro ponto locado no final da RUA LAZARA MARIA CONCEIÇÃO; deflete à esquerda cruzando a RUA PROJETADA e o final da referida rua, na extensão de 10,00m, até encontrar outro ponto, onde teve início a descrição".

Ibiúna, 16 de julho de 1.992.



Izildo Manuel Xavier

Agrimensor

CREA 160.814/TD 6ª Região.

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiúna - SP

REGISTRO DE IMÓVEIS - Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º = 9.833 = (NOVE MIL, OITOS CENTOS E TRINTA E TRÊS)
IBIÚNA, 26 DE março DE 19 87

SITUAÇÃO: - SUBÚRBIOS DESTA CIDADE. DESCRIÇÃO: - " UM TERRENO com a
de 3,5 alqueires, mais ou menos, dentro das seguintes divisas e confrontos:
:- Começa em um páu de cerne, defronte de uma pedra, segue dividindo com
Silvestre até o valo, sobe por este dividindo com a Prefeitura Municipal
Ibiúna, até a cerca de arame, e por esta dividindo com João Vieira Ribeiro
pois com Benedita do Espírito Santo, desce 3 braças da frente da casa
eis beirando o caminho até frontear a cerca de João Vieira Ribeiro, até
e. PROPRIETÁRIOS: - 1)- JULIO GABRIEL VIEIRA; 2)- LÁZARA MARIA DA CONCEIÇÃO;
3)- MÁRIO GABRIEL VIEIRA, lavrador, casado com Lázara Dias Vieira, resi-
de nesta cidade; 4)- EUCLIDES GABRIEL VIEIRA, brasileiro, solteiro, resi-
de nesta cidade; 5)- BENEDITA DO ESPIRITO SANTO, casada com José Luiz Vie-
obrinho; 6)- TIOSSEI MURAKAMI, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, re-
nte nesta cidade. TÍTULOS DE DOMÍNIO: - 1)- Julio Gabriel Vieira é propri-
o de uma área ideal de 47.432,00 ms², por força da transcrição nº 235, li-
3-C da extinta Comarca de Una; 2)- Lázara Maria da Conceição, é propriet-
de uma área ideal de 22.385,00 ms², por força da transcrição nº 2.005,
o 3C deste Cartório; 3)- Mário Gabriel Vieira, é proprietário de uma ár-
l de 3.025,00 ms², havida por força da transcrição nº 1.327, livro 3B des-
artório; 4)- Euclides Gabriel Vieira é proprietário de uma área ideal d-
4,00 ms², havida por força da transcrição nº 1.184, livro 3B deste Cartó-
5)- Benedita do Espírito Santo é proprietária de uma parte ideal de
9,00 ms², havida por força da transcrição nº 2.008, livro 3C deste Cartó-
e 6)- Tiossei Murakami é proprietário de uma área de 225,00 ms², havida
força da transcrição nº 1.185, livro 3B deste Cartório. O Oficial Interino
(HELIO PECCI).

/9.833=. Ibiúna, 26 de março de 1.987. Procede-se a presente averbação
ficar constando à vista do Mandado Judicial extraído dos autos de inven-
o dos bens deixados por Falecimento de Lázara Maria da Conceição, feito n-
3, o qual fica arquivado neste Cartório, que a área ideal correta pertenc-
e a MARIO GABRIEL VIEIRA, transcrita sob nº 1.327, livro 3B deste Cartório
scrita no item 3º da presente, correspondente, na realidade, a 3.176, -5
dentro da área de 25.410,00 ms², havida por Lazara Maria da Conceição

----- segue no verso -----

através da transcrição nº 2.005, livro 3C deste Cartório, acima referida. 2
Oficial Interino:- (HELIO PECCI).

Emols:- 3,30

Est:- 2,24

Apos:- 1,66

AV.2/9.833- . Ibiuna, 26 de março de 1.987. Procede-se a presente averbação para ficar constando que da parte ideal pertencente a EUCLIDES GABRIEL VIEIRA correspondente a 5.929,00 ms2, foi destacada como parte certa e determinada uma área com 225,00 ms2, transmitida a TIOSSEI MURAKAMI, acima qualificado, conforme transcrição nº 1.185, livro 3B deste Cartório, descrita no item 60 presente, cuja área destacada confronta-se por uma rua projetada e por outros tres lados com o mesmo vendedor. O Oficial Interino:- (HELIO PECCI).

Emols:- 8,30

Est:- 2,24

Apos:-1,66

R.3/9.833= . Ibiuna, 26 de março de 1.987. Pelo Formal de Partilha expedido pelo 2º Ofício de Justiça local, aos 17 de junho de 1.983, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de JULIO GABRIEL VIEIRA, nº 431/79, homologado por sentença de 25 de outubro de 1.951, transitada e julgado, e ainda Aditamento aos mesmos autos, datado de 14 de agosto de 1.983 assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Exmo. Sr. Dr. Luiz Carlos Moura coube, no imóvel matriculado, à cada um dos herdeiros - filhos: ANTONIO GABRIEL VIEIRA, com 25 anos de idade, casado; MARIA APARECIDA VIEIRA, com 23 anos de idade, casada com Luiz Pesci; MARIO GABRIEL VIEIRA, com 18 anos, solteiro; IGNEZ GABRIEL VIEIRA, com 15 anos de idade, solteira; SEBASTIÃO GABRIEL VIEIRA com 12 anos de idade; MARIA DE LOURDES VIEIRA, com 09 anos de idade; VICENTE GABRIEL VIEIRA, com 06 anos de idade; JOSÉ GABRIEL VIEIRA, brasileiro, casado, cantoneiro, UMA PARTE IDEAL DE CZ\$ 1,22 (moeda atual), sobre a avaliação de CZ\$ 17,50 (moeda atual). O Oficial Interino:- (HELIO PECCI).

Emols:- 1.842,20

Est:- 497,39

Apos:- 368,44

calculados pelo valor venal de CZ\$ 77.924,00, atribuido pela Prefeitura Municipal em 1.987).

.4/9.833= . Ibiuna, 26 de março de 1.987. Pelo Formal de Partilha expedido pelo 2º Ofício de Justiça local, aos 28 de dezembro de 1.984, extraído dos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de LÁZARA MARIA DA CONCEIÇÃO, feito nº 17/68, homologado por sentença proferida aos 06 de dezembro de 1.984, pelo Exmo. Sr. Dr. Octávio Augusto Machado deBarros Filho, transitado e julgado, coube à cada um dos herdeiros-filhos ANTONIO GABRIEL VIEIRA, brasileiro, casado, cantoneiro, uma parte ideal de CZ\$ 1,22 (moeda atual), sobre a avaliação de CZ\$ 17,50 (moeda atual). O Oficial Interino:- (HELIO PECCI).

Handwritten signature and notes

CARTÃO DECIDINDO ANEXO
 AV. SÃO SEBASTIÃO N.º 200 - 1.º ANDAR
 IBIUNA - S. PAULO
 EDUARDO COPPINI
 Tabelião

AUTENTICACÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original, verso e averso a fim

03 P. 50 POR VENDA

folha nº 02 -----

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiúna

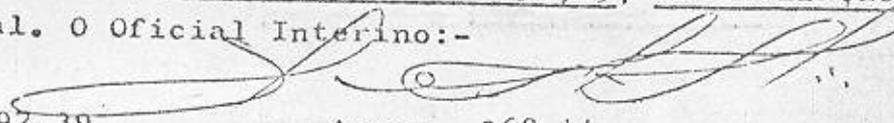
REGISTRO DE IMÓVEIS - Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º = 9.833 = (NOVE MIL OTOCIENTOS E TRINTA E TRES)

IBIÚNA, 26 DE março

DE 19

IMÓVEL: ----- continuação da ficha nº 01 -----
 brasileiro), lavrador, rg. 2.580.837, Cic nº 146.471.178/04, casado com
 a Ferreira Campos, brasileira, do lar; MARIA APARECIDA VIEIRA, brasileira
 ndas domésticas, casada com Luiz Pecci; brasileiro, do comércio; INES GA
 EL VIEIRA, brasileira, prendas domésticas, rg. nº 8.780.811, Cic 020.905.
 /05, casada com Luciana Luiz Fávero, brasileiro, industrial; MARIA DE LOU
 VIEIRA ROLIM, brasileira, prendas domésticas, rg. nº 4.644.341, Cic nº
 232.448/20, casada com Leodil Sebastião Rolim, brasileiro, motorista; SE
 O GABRIEL VIEIRA, brasileiro, do comércio, rg. nº 4.644.004, Cic nº 891.C
 /00, casado com Maria Rahal Vieira, brasileira, prendas domésticas; VICEN
 RIEL VIEIRA, brasileiro, do comércio, rg. nº 4.643.996, Cic nº 985.500.55
 casado com Ivone Noemi Vieira, brasileira, prendas domésticas; e ao ESPÓ
 EUCLIDES GABRIEL VIEIRA, representado por seus herdeiros Julio José Gabrie
 ra, brasileiro, do comércio, rg. 6.852.430, Cic 043.172.608/67, casado
 des Vieira Ribeiro, brasileira, prendas domésticas, e Maria Aparecida Ga
 el Vieira, brasileira, solteira, maior, do comércio, NA ÁREA DE 25.410,00
quadrados, que o Espólio possuía no imóvel matriculado, através da tran
 ção nº 2.005, 1º 3º, deste Cartório, UMA PARTE DE CZ\$ 30,25, na avaliação
242,00, sempre na moeda atual. O Oficial Interino:-
 LIO PECCI).



s:- 1.842,20 Est:- 497,39 Apos:- 368,44
 calculados pelo valor venal de CZ\$ 77.924,00, atribuído pela Prefeitura Mu
 l em 1.987, conforme certidão arquivada em Cartório).

ida. 2
 rbação
 L VIEIR
 ninada
 icado,
 em 60
 outro
 pedido
 os auto
 RA, fe
 da e.
 e 1.98
 s Mura
 O GABR
 nos de
 iro;
 L VIEI
 ICENTE
 casad
 ação d
 pedido
 des a
 CONCE
 ro de
 sitada
 brasil

31
 S.
 31
 DE 19

(SELOS PAGOS POR VERBA)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE IBIUNA - SP.

Av. São Sebastião, 200 - 2.º andar

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1.º da Lei n.º 6.015, de 31/12/1973.

Ibiuna, 26 de março de 1987

[Handwritten signature]

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Ibiuna - SP

HELIO PECCI
Oficial Interino

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
Comarca de Ibiuna - Estado de São Paulo	
Valor cobrado pelo	<i>certidão</i>
Ao Serventuário	5,40
Ao Estado	1,45
Ao IPESP	1,08
Outros	
Total	7,93
Recebido:	<i>[Handwritten signature]</i>

ENCERRAMENTO

O último ato praticado na presente matrícula refere-se ao registro 24/987
feito (a) aos 26/1/83 1.987
Ibiuna, 26/1/83 1.987

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXO
AV. SÃO SEBASTIÃO N.º 200 - 1.º ANDAR
IBIUNA - S. PAULO
EDUARDO COPPINI
TABELHEIRO

AUTENTICACÃO

Autentico a presente cópia reprográfica em
forma o original, verso e anverso a
apresentado da que dou fé

Ibiuna, 07 de AGO 1991 de 18

TOTAL Gr\$ 23,40

SELO 0,11 E 30 FOL VENCID

BENEDITO ATUI (OE Malen)
NILTON FERREIRA DE CAMPOS
Escrivente Autorizado

PLANTA

TOPOGRÁFICA

PLANIMÉTRICA

FOLHA

ÚNICA

PROPRIETÁRIOS : (H) ANTONIO GABRIEL VIEIRA
(I) MARIO GABRIEL VIEIRA

LOCAL : ZONA CENTRAL (PERÍMETRO URBANO)

MUNICÍPIO E COMARCA: IBIÚNA

ESTADO : SÃO PAULO

ESCALA : 1:500

DATA : 16/07/1992.

92511
JL

PLANTA DE SITUAÇÃO :

SEM ESCALA

(VIDE ACIMA)

PROPRIETÁRIOS :

ÁREA ANALÍTICA:

QUADRO

DE

ÁREAS

TOTAL	RUA EXISTENTE	RUA PROJETADA	LÍQUIDA
H 9.008,31m ²	381,85m ²	1.433,00m ²	7.193,46m ²
I 9.008,31m ²	518,60m ²	883,80m ²	7.605,91m ²
18.016,62m ²	900,45m ²	2.316,80m ²	14.799,37m ²

AGRIMENSOR :

IZILDO MANUEL XAVIER
CREA 16Q.814/TD. 6ª REGIÃO

DESENHO :

DJALMA D. XAVIER

ORGAOS PUBLICOS :



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

FL 512
H.C.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 252/92 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 p. passado, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária de 19 p. passado. Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e às comissões conforme despacho do Sr. Presidente. Ibiúna, 20 de outubro de 1992.

Amarelino de Almeida Vieira
Diretor de Divisão do Procc. Legislativo

A DAL

Remeter o projeto ao
Jurista p/ opinar
07/27-10-82

[Handwritten signature]



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 13
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que em cumprimento ao Despacho do Sr. Presidente exarado às fls. 12 final, ficará o Projeto de Lei nº. 252/92 à disposição da Assessoria Jurídica para opinar.

Ibiúna, 29 de outubro de 1992.

Amanti Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procces. Legislativo

[Faint handwritten signature]

[Faint handwritten signature]

[Faint handwritten signature]

[Faint handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Waldomiro Ferreira de Campos
VEREADOR

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou à deliberação desta Casa o Projeto de Lei nº. 252/92 que "autoriza a Prefeitura Municipal a receber em doação, imóveis destinados a abertura de rua";

Considerando que com a referida rua solucionará o problema dos moradores da Rua Otávio Moraes Rosa e Rua Treze de Maio, que devido a declividade de suas residências não são servidos pela rede de esgotos da Sabesp, o que solucionará com a nova rua objeto do presente Projeto;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos do artigo 131 e 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 252/92 colocado em regime de urgência especial, e incluído para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 03 de novembro de 1992.

Waldomiro Ferreira de Campos

Rosa F. de Souza

Juracy Florencio Pinto
Vereador PMDB

Helio Roberto

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Ivo Irineu Soares de Campos
VEREADOR - PTB



Abdolino Garcia de Campos
VERGADOR

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou à
deliberação desta Casa o Projeto de Lei nº. 252/82 que "autoriza a
Prefeitura Municipal a receber em doação, imóveis destinados a abas-
tura de rua";

Considerando que com a referida sua soluçãoará o
problema dos moradores da Rua Otávio Moraes Rosa e Rua Treze de Maio,
que devido a facilidade de suas residências não são servidas pela
rede de esgotos da Sabesp, o que soluçãoará com a nova sua objeto
do presente Projeto;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos do
artigo 131 e 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto
de Lei nº. 252/82 colocado em discussão, e incluí-
do para discussão no presente sessão Ord-
em dia.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Em 03 de 11 de 1982

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

[Handwritten signatures of the President and Secretary]

[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

15

Comissões

PROJETO DE LEI Nº. 252/92

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO

RELATOR:- VEREADOR IRACI HERMELINDO SOARES

Solicita o Executivo autorização legislativa para receber em doação área de 1.433,00 m² do Sr. Antonio Gabriel Vieira, e de 461,45 e 422,35 m² do Sr. Mário Gabriel Vieira, destinado a abertura de rua.

O projeto é legal e constitucional quanto a forma, estando apto para apreciação, pois acompanha de toda a documentação necessária para a análise da proposição.

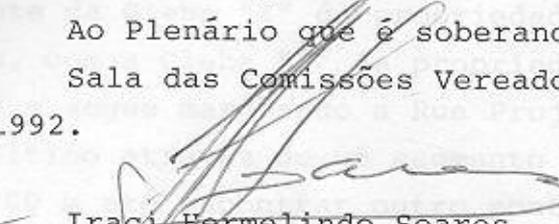
A Comissão de Finanças e Orçamento também apresentada parecer favorável sob o aspecto financeiro e orçamentário.

Finalizando a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas apresenta parecer pela tramitação legal.

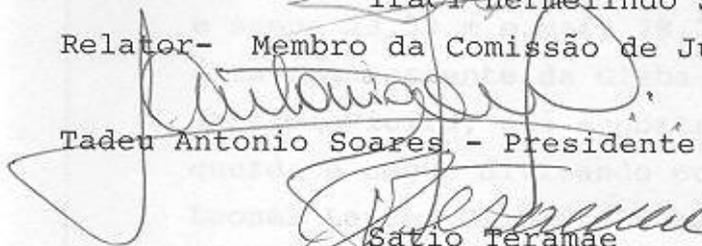
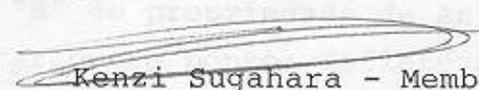
É o nosso parecer.

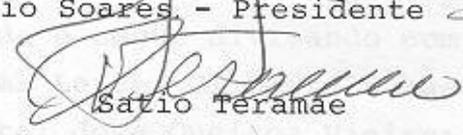
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 03 de novembro de 1992.

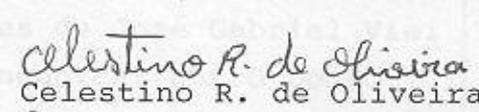

Iraci Hermelindo Soares

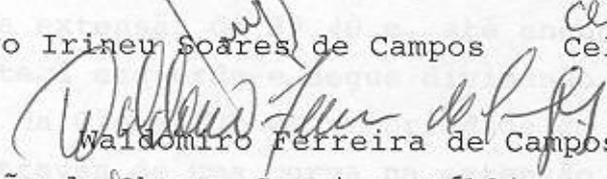
Relator- Membro da Comissão de Justiça e Redação


Tadeu Antonio Soares - Presidente  Kenzi Sugahara - Membro

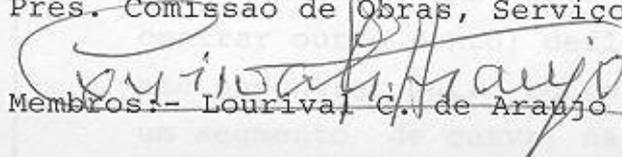

Satio Teramae
Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros:- Ivo Irineu Soares de Campos


Celestino R. de Oliveira


Waldomiro Ferreira de Campos

Pres. Comissão de Obras, Serviços Públicos e Ativs. Privadas


Membros:- Lourival C. de Araujo


Fortunato Coelho Ramalho.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1963/16
R. B.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 218/92

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber em doação, imóveis destinados a abertura de uma rua.

SEISHI MIYAJI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Ibiúna autorizada a receber em doação, dos Srs. Mário Gabriel Vieira e Antonio Gabriel Vieira, para abertura de uma rua em continuação à Rua Lázara Maria da Conceição, imóveis localizados dentro da propriedade dos mesmos, com áreas de 1.433,00 m², 461,45 m² e 422,35 m², em zona central da cidade, assim descritos e confrontados:-

"Área:- 1.433,00 m² - Prop. Antonio Gabriel Vieira - "INICIA em um ponto locado próximo a área remanescente da Gleba "I" de propriedade de Mário Gabriel Vieira, com a Gleba "H" de propriedade de Antonio Gabriel Vieira e segue margeando a Rua Projetada, divisando com este último através de um segmento de curva, na extensão de 14,00 m até encontrar outro ponto; deflete à esquerda e segue 23,50 m e mais 28,29 m em curva divisando com a área remanescente da Gleba "H" de propriedade de Antonio Gabriel Vieira, até encontrar outro ponto; deflete à esquerda e segue divisando com as propriedades de:- Lázaro Leonel Leite; Gilberto Sebastião Soares; Margarida Gabriel Vieira; José Queiroz Vieira; Osvaldo Gabriel Vieira; José Gabriel Vieira Filho, Sucessores de José Gabriel Vieira, na extensão de 37,40 m, até encontrar outro ponto; deflete à esquerda e segue divisando com a área remanescente da Gleba "H" de propriedade de Antonio Gabriel Vieira, através de uma curva na extensão de 32,60 m, até encontrar outro ponto; deflete à esquerda e segue 11,10 m, até encontrar outro ponto; deflete à direita e segue por um segmento de curva, na extensão de 12,31 m, até encontrar outro ponto, confrontando até aqui com a referida área remanescente; deflete à esquerda cruzando a Rua ...

CR-0
R. B.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

16/5/17
A. B.

...Projetada, na extensão de 10,00m, até encontrar outro ponto locado em outra lateral desta; deflete à esquerda e segue através de um segmento de curva divisando com a área remanescente da Gleba "H", de propriedade de Antonio Gabriel Vieira, na extensão de 14,87m; e mais as seguintes distâncias:- 11,00m em reta; 15,44m em curva; 37,85m em reta; 13,40m em curva; 23,50m em reta; 11,34m em segmento de curva, confrontando até este ponto com a área remanescente da Gleba "H"; deflete a esquerda cruzando a Rua Projetada, na extensão de 10,00m até encontrar outro ponto, onde teve início a descrição". ÁREA:- 461,45 m² - Prop. Mário Gabriel Vieira - "INICIA em um ponto locado próximo à uma viela nas divisas dos sucessores de Leodil Sebastião Rolim, e segue margeando a Rua Projetada divisando com a área remanescente da Gleba "I", de propriedade de de Mário Gabriel Vieira, na extensão de 34,85m, até encontrar outro ponto locado no início de uma curva; deflete a esquerda e segue pela referida curva divisando ainda com a área remanescente, na extensão de 13,40 m, até encontrar outro ponto, junto às divisas da Gleba "H" de propriedade de Antonio Gabriel Vieira; deflete à esquerda cruzando a Rua Projetada, na extensão de 10,00 m, até encontrar outro ponto locado em outra lateral desta; deflete à esquerda e segue através de um segmento de curva divisando com a área remanescente da Gleba "I" de propriedade de Mário Gabriel Vieira, na extensão de 8,80m, até encontrar outro ponto; deflete levemente à direita e segue divisando ainda com a área remanescente, na extensão de 35,24m, até encontrar outro ponto locado nas divisas de Luiz Gabriel Vieira, Sucessor de Leodil Sebastião Rolim; deflete à esquerda cruzando a Rua Projetada, divisando com a propriedade destes últimos na extensão de 10,00m, até encontrar outro ponto onde teve início a descrição". ÁREA:- 422,35 m² - Prop. Mário Gabriel Vieira - "INICIA em um ponto locado no final da Rua Lázara Maria da Conceição (asfaltada), e segue em linha reta margeando a Rua Projetada divisando com a área remanescente da Gleba "I" de propriedade de Mário Gabriel Vieira, na extensão de 31,60m, até encontrar outro ponto locado no início de uma curva; deflete à esquerda

CR. O.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 03 -

Fls. 18
Afr.

... referida curva ainda divisando com a área remanescente, na extensão de 13,02 metros, até encontrar outro ponto, junto às divisas da Gleba "H" de propriedade de Antonio Gabriel Vieira; deflete à esquerda, cruzando a Rua 'Projetada, na extensão de 10,00m, até encontrar outro ponto locado em outra lateral desta; deflete à esquerda e segue através de um segmento de curva divisando com a área remanescente da Gleba "I", na extensão de 9,35m, até encontrar outro ponto; deflete levemente à direita e segue divisando ainda com a área remanescente na extensão de 30,50m até encontrar outro ponto locado no final da Rua Lázara Maria da Conceição; deflete à esquerda cruzando a Rua Projetada e o final da referida rua, na extensão de 10,00 m, até encontrar outro ponto, onde teve início a descrição".

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1992.

ANTONIO CARLOS DE MOARES
PRESIDENTE

EDISON DOMENICONI

1º SECRETÁRIO

CELESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CELESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO.-

AD. EDSON SR.
ENIGMAY
DO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
E S T A



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 457/92

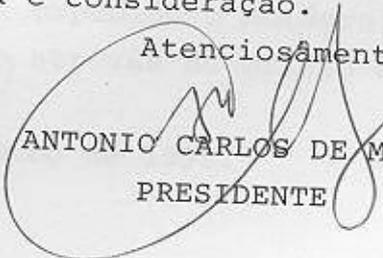
Ibiúna, 04 de novembro de 1992.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 218/92, referente ao Projeto de Lei nº. 252/92 que "Autoriza a Prefeitura Municipal a receber em 'doação, imóveis destinados a abertura de uma rua", aprovado na Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
SEISHI MIYAJI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1620
A. H.

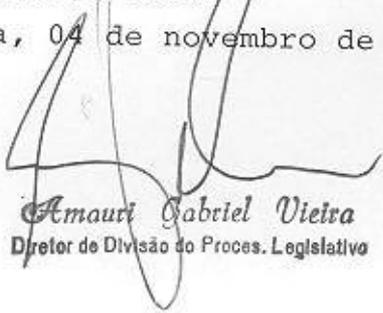
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 252/92 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 p. passado, Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, e também parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, exceto as ausências dos Edís José Jorge Rabelo e Kenzi Sugahara.

Certifico finalmente, que colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 252/92 foi aprovado por unanimidade dos presentes, exceto as ausências dos Edís José Jorge Rabelo e Kenzi Sugahara, e em face da aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 218/92, encaminhado através do Ofício GPC nº. 457/92 da presente data.

Ibiúna, 04 de novembro de 1992.


Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proceso Legislativo